PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista Setor de Compras Registro de Preços Eletrônico - 27/2022

Fornecedor CPF/CNPJ Assunto Situação Questionamento PISONTEC COMÉRCIO E 06/06/2022 -PEDIDO DE 08/06/2022 - 12:38 Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), 12.007.998/0001-35 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA ESCLARECIMENTO Em relação ao item 4, que solicita o Windows Server 2019 Standard, não consta especificamente se é o 2 core ou 16 core. Assim, INFORMAÇÃO EIRELI entendemos que entregando o 2 core atendemos o r. Edital? Esta correto o entendimento? Desde já agradecemos e aguardamos breve

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento, foi realizada consulta a politica do fabricante Microsoft, são necessarios aquisição de no minimo licença para 16 core para que proceda a abertura de contrato OPEN GOV, desta forma será exigido licenciamento para no minimo 16 core.

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

12.007.998/0001-35

16:36

ESCLARECIMENTO

08/06/2022 - 12:41 Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

1. MODALIDADE OPEN DESCONTINUADA

Necessário informar que, dia 1.º de janeiro de 2022 as licenças OPEN foram descontinuadas. Diante desta informação, entendemos que, para os pedidos de compra enviados ao contratado a partir de 1.º de janeiro de 2022, será aceito o licenciamento CSP PERPETUO, que é a modalidade substituta do OPEN, conforme informação da própria Fabricante Microsoft. https://www.microsoft.com/enus/Licensing/news/microsoft_open_license_program_changes_for_public_

Microsoft Open License program changes for public sector customers
You can continue to buy software licenses through the Open License program until January 2022. If buying through a partner in the Cloud Solution Provider program isn't a good option after that, you can purchase through the Open Value program, or through another volume licensing program like the Microsoft Products and Services Agreement or Enterprise Agreement if you meet the minimum

www.microsoft.com

Esta certo nosso entendimento?

Abaixo seque link da Microsoft com mais informações.

https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensingprograms/open-license?activetab=open-licensetab:primaryr2

2. LICENÇAS MICROSOFT WINDOWS 10 Consta para os itens 4 e 5, a solicitação de Windows 10, ocorre que, a Fabricante Microsoft não fornece Windows 10, apenas o Windows 11. Assim, entendemos que trata-se de Windows 11.

3. PRAZO DE ENTREGA

Analisando os termos do r. Edital verificamos que não consta expressamente o prazo de entrega, assim necessário que este Órgão informe especificadamente qual o prazo de entrega do produto licitado.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Resposta: 1 Conforme a Secretaria Solicitante, para itens com licenciamento OPEN, serão aceitas as novas regras do fabricante, porem deverão estar na modalidade OPEN GOV.

2 As licenças serão aceitas nas versões superiores ou mais atuais as caracteristicas minimas do edital, desde que estejam na mesma modalidade de licenciamento exigida no

3 o prazo de entrega será imediato, conforme item 16.1 do edital.

COMPRAS



MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0004-26

31/05/2022 -

Pedido de Esclarecimento

03/06/2022 - 14:09

No anexo I - Termo de Referência item 01 pede Licença de uso Microsoft Windows 10 Professional 64 bits:

Porém como é de conhecimento, após o lançamento do Microsoft Windows 11 as versões anteriores vão sendo descontinuados ficando indisponíveis em fornecedores do fabricante. Dessa forma, entendemos que ao ofertarmos licenças de uso do Software Microsoft Windows 11 Professional 64 bits estaremos atendendo as solicitação por ser essa versão mais recente e considerada como superior.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: As licenças serão aceitas nas versões superiores ou mais atuais as caracteristicas minimas do edital, desde que estejam na mesma modalidade de licenciamento exigida no edital.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

01.590.728/0004-26

31/05/2022 -12:51

Pedido de Esclarecimento item 02

03/06/2022 - 14:09

No anexo I - Termo de Referência item 02 pede Licença de uso Microsoft Office Home & Business 2019 64 bits; Porém como é de conhecimento, após o

lançamento do Microsoft Office Home & Business 2021 as versões anteriores vão sendo descontinuados ficando indisponíveis em fornecedor do fabricante.

Dessa forma, entendemos que ao ofertarmos licenças de uso do Software Microsoft Office Home & Business 2021 64 bits estaremos atendendo as solicitação por ser essa versão mais recente e considerada como superior.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: As licenças serão aceitas nas versões superiores ou mais atuais as características minimas do edital, desde que estejam na mesma modalidade de licenciamento exigida no edital.

Solo Network Brasil Ltda

00.258.246/0001-68

09:36

24/05/2022 - Licenciamento Open

01/06/2022 - 11:58 Tendo em vista que o Licenciamento do tipo "OPEN" foi descontinuado em dezembro de 2021, e as licenças podem ser entregues em outros tipos de licenciamento, entendemos que serão aceitos outros tipos de contrato, nosso entendimento está

Resposta: Conforme a Secretaria Solicitante, para itens com licenciamento OPEN, serão aceitas as novas regras do fabricante, porem deverão estar na modalidade OPEN GOV.



PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

12.007.998/0001-35

23/05/2022 -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25/05/2022 - 13:24 Sr(a) Pregoeiro(a),

EXIGÊNCIAS INDEVIDAS - item 8.16

Essa exigência não encontra previsão na Lei 8666/93, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames. Ora, a consequência direta das exigências em comento é a limitação de participantes. Ainda, o rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativo, o que artigus 27 a 31 da Eel 6.0007 1993 e taxanvo, o qui fica evidenciado pelo emprego do legislador dos termos 'exclusivamente' (art. 27, caput, Lei 8.666/1993) e 'limitar-se-á' (art. 30, caput e 31, caput, da Lei 8.666/1993). Assim não é possível exigir do licitante outros documentos além daqueles elencados nos mencionados dispositivos legais. Isso porque as exigências de habilitação nos processos licitatórios têm como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Tederal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame. Neste mesmo sentido já se manifestou o Tribunal Neste mesmo sentido ja se manifestou o Tribunal de Contas da União, sendo ponto pacífico na jurisprudência desta Corte. Vejamos.

No item 9.2.1. do Acórdão
5.508/2009 – 2º Câmara, o Tribunal determinou a

- 9. Frefeituras Municipais que, em licitações envolvendo recursos federais, 'atenham-se ao rol de documentos para habilitação definido nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, sem exigir nenhum elemento que não esteja ali enumerado.

 No item 9.1.2. do Acórdão
- 1.745/2009 Plenário, o Tribunal determinou a uma entidade federal que 'abstenha-se de exigir das licitantes interessadas como condição para habilitação documentos não previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993'.
- No item 9.3.2.3. do Acórdão
 1.731/2008 Plenário, o Tribunal determinou a um órgão federal que 'abstenha-se de prever, como exigência de habilitação, requisitos que não estejam contemplados nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, por ausência de amparo legal e por restringir a competitividade da licitação, em afronta ao disposto no art. 3º, `PAR` 1º, inciso I, da referida lei'.

A taxatividade do rol de documentos destinados à habilitação dos licitantes é também reforçada pela doutrina, a exemplo do que dispõe Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética,

2005, p. 306): O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija a comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos (grifo nosso).

Ainda, se mantida esta exigência, a mesma deverá vir acompanhada de justificativa expressa para tanto, bem como, ser requisitada apenas da empresa Contratada e não como documento de habilitação do Licitante participante do certame. Vejamos recente acórdão neste sentido. Vejamos recente acordao neste sentido. Acórdão 920/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) Licitação. Qualificação técnica. Exigência. Credenciamento. Fabricante. Contratação. A comprovação de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando imprescindível e desde que devidamente motivada, deve ser exigida como requisito técnico obrigatório da contratada e não como requisito de habilitação das licitantes, eis que potencialmente contribui para reduzir o carátel competitivo do certame, à medida que afasta empresas não parceiras do fabricante

Por todo o exposto, temos que a exigência em comento não esta prevista em nenhum dos dispositivos da Lei 8.666/1993 que regulam a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal ou trabalhista, devendo, portanto, ser desconsiderada

Estão corretos os nossos entendimentos?

Agradecemos e aguardamos breve resposta-

Resposta: o edital será retificado e republicado

portal de COMPRAS



PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

12.007.998/0001-35

23/05/2022 -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01/06/2022 - 11:58 Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

1. MODALIDADE OPEN DESCONTINUADA

Necessário informar que, dia 1.º de janeiro de 2022 as licenças OPEN foram descontinuadas. Diante desta informação, entendemos que, para os pedidos de compra enviados ao contratado a partir de 1.º de janeiro de 2022, será aceito o licenciamento CSP PERPETUO, que é a modalidade substituta do OPEN, conforme informação da própria Fabricante Microsoft. https://www.microsoft.com/enus/Licensing/news/microsoft_open_license_program_changes_for_public_

Microsoft Open License program changes for public sector customers
You can continue to buy software licenses through
the Open License program until January 2022. If
buying through a partner in the Cloud Solution
Provider program isn't a good option after that, you can purchase through the Open Value program, or through another volume licensing program like the Microsoft Products and Services Agreement or Enterprise Agreement if you meet the minimum purchase ... www.microsoft.com

Esta certo nosso entendimento?

Abaixo segue link da Microsoft com mais informações

https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensingprograms/open-license?activetab=open-license-tab:primaryr2

Agradecemos e aguardamos breve resposta

Resposta: Conforme a Secretaria Solicitante, para itens com licenciamento OPEN, serão aceitas as novas regras do fabricante, porem deverão estar na modalidade OPEN GOV.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

10.793.812/0001-95

14:17

23/05/2022 - Diversos

24/05/2022 - 09:55 Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a)
Após análise do edital e seus anexos, segue pedido de esclarecimento a cerca do que consta no instrumento convocatório do referido certame:

- 1- Proposta Escrita:
- 5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha; Após conferência junto ao sistema não encontramos campo para anexar a proposta escrita. Perguntamos se o anexo de proposta escrita se faz necessário o envio, e em qual campo podemos inserir no sistema?
- 2 Prazo de entrega:
- 16.1. O prazo para entrega dos produtos será imediato, após o recebimento da ordem de compra e cópia do empenho, que será enviada pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Santana

TR: O prazo máximo para a disponibilização das licenças, será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato

Entendemos que o prazo de entrega será de 10 dias, nosso entendimento está correto?

Resposta: Consideramos o prazo do Termo de referencia, 10 dias



COMPRAS

